



LEI 860, DE 14 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 169.000,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

| | | | | |
|-------------------|-----------------|------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| ÓRGÃO | 08 | Saúde e Assistência Social | | |
| UNIDADE | 02 | Departamento de Assistência Social | | |
| PROJ/ATIV. | 2074 | Frentes de Trabalho, Cidadania e Qualificação | | |
| ELEMENTO | 31.90.46 | Auxílio Alimentação | R\$ | 20.250,00 |
| ELEMENTO | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ | 3.500,00 |
| ELEMENTO | 33.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ | 145.250,00 |

§ Único - Servirá de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|-------------------|-----------------|-----------------------------------------------|------------|-------------------|
| ÓRGÃO | 03 | Secretaria de Administração e Finanças | | |
| PROJ/ATIV. | 0001 | Reserva de Contingência | | |
| ELEMENTO | 99.99.99 | Reserva de Contingência | R\$ | 169.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Julho de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.